



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4465

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Concede Vale Refeição aos servidores  
públicos municipais”*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 1778/2017, Resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** É concedido Vale Refeição, a partir de fevereiro, conforme requerimento de adesão dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>
Carolina Piaia Blank	Coordenador dos Serviços Odontológicos	Saúde
Paulo Roberto Hoose	Diretor do CMD	Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**ÉDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças